



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000620240917000106

### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação visa à realização de um show musical da Banda "CAROL VALENTIM" no dia 09 de outubro de 2024, como parte das comemorações alusivas aos 67 anos de Emancipação Política do Município de Novo Oriente/CE. A necessidade de tal contratação está fundamentada em diversos aspectos, que serão detalhados a seguir.

A comemoração da emancipação política é um evento tradicional no município, de extrema importância para a cultura e identidade local. Este evento atrai não apenas os residentes, mas também visitantes de regiões circunvizinhas, promovendo a integração comunitária e fortalecendo o sentimento de pertencimento e orgulho local.

- **Fomento à Cultura e Lazer:** O show musical contribuirá significativamente para o acesso à cultura e lazer da população, oferecendo uma atividade de entretenimento de alta qualidade. A apresentação da Banda "CAROL VALENTIM" promete atrair grande público, incrementando a programação cultural do município.
- **Valorização de Artistas:** A contratação da Banda "CAROL VALENTIM" valoriza artistas e bandas musicais, promovendo a diversidade cultural e oferecendo ao público apresentações de reconhecido valor artístico.
- **Impacto Econômico Local:** Eventos de grande porte como este geram impacto econômico positivo, dinamizando o comércio local, desde bares e restaurantes até o comércio de souvenirs, hotéis, entre outros serviços.
- **Turismo:** A realização do show contribuirá para a atração de turistas, fomentando o turismo local e regional, e proporcionando visibilidade ao município.
- **Interesse Público:** A escolha da Banda "CAROL VALENTIM" deveu-se ao fato de que esta atende ao interesse do público, conforme constatado em levantamento preliminar. A banda possui grande apelo junto ao público-alvo do evento, o que justifica sua contratação mediante inexigibilidade de licitação.

Dessa forma, a realização do show musical pela Banda "CAROL VALENTIM" não só celebra a data cívica significativa para Novo Oriente/CE, mas também promove a cultura, o lazer e a economia local, reforçando o papel do evento como espaço de sociabilidade e valorização das tradições locais.

### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Esporte, Cultura, Juventud	ANAVALDO COELHO VIDAL



### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é feita de forma a garantir critérios e práticas de sustentabilidade, observando as leis e regulamentações específicas, assim como padrões mínimos de qualidade e desempenho necessários e suficientes à escolha da solução. Esses requisitos foram elaborados com o objetivo de assegurar que a contratação atenda plenamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Oriente/Ceará, especialmente na realização do show musical da Banda "CAROL VALENTIM" no dia 09 de outubro de 2024, em comemoração aos 67 anos de Emancipação Política do Município.

#### • 3.1 Requisitos Gerais:

- Contratação de show musical para apresentação na data específica de 09 de outubro de 2024.
- A apresentação deve ocorrer no horário pré-estabelecido pela prefeitura, em local definido pela administração pública.
- Atendimento das demandas artísticas e técnicas previstas no rider da Banda "CAROL VALENTIM".

#### • 3.2 Requisitos Legais:

- Cumprimento de todas as exigências previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Emissão de Nota Fiscal compatível com a legislação brasileira.
- Segurança jurídica nos contratos firmados, atendendo aos dispositivos legais e providências administrativas.

#### • 3.3 Requisitos de Sustentabilidade:

- Utilização de materiais de baixo impacto ambiental, incluindo transporte e alimentação sustentável.
- Respeito às normas ambientais vigentes, minimizando o impacto da execução do show.
- Implementação de medidas mitigadoras para gestão de resíduos durante o evento.

#### • 3.4 Requisitos da Contratação:

- Artístico:
  - Banda "CAROL VALENTIM" em formação completa e equipe técnica especializada.
- Logística:
  - Passagens aéreas de Campinas ida/volta.
  - Transporte local do aeroporto até a cidade ida/volta.
- Hospedagem e Alimentação:
  - Hotel e alimentação para os membros da banda e equipe técnica.
- Infraestrutura (por conta do contratante):
  - Sonorização e iluminação conforme especificações do rider técnico da banda, adequadas ao público estimado.
  - Palco com acabamento em carpete e saia preta, medida mínima de 10x8 metros, montado de acordo com o espaço local.
  - Dois camarins abastecidos com águas, refrigerantes, salgados, pizzas e frutas da época, além de um espelho grande.
- Pagamento:
  - R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) na aprovação e assinatura do contrato.
  - R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) no dia 02 de outubro de 2024.



Os requisitos descritos são necessários à contratação com vistas ao atendimento da necessidade específica de realização do show musical da Banda "CAROL VALENTIM". São evitadas exigências desnecessárias ou especificações excessivas para não frustrar o caráter competitivo da futura licitação, mantendo o foco na viabilidade técnica, econômica e legal da contratação.

#### 4. Levantamento de mercado

Para a contratação da apresentação de show musical da Banda "CAROL VALENTIM" no dia 09 de outubro de 2024, alusivos aos 67º anos de Emancipação Política do Município de Novo Oriente/CE, foram consideradas as seguintes soluções de contratação entre os fornecedores e os órgãos públicos:

- Contratação direta com o fornecedor: Trata-se da contratação da banda diretamente através da inexigibilidade de licitação, uma vez que se trata de uma atração artística específica que possui singularidade, justificando a contratação direta conforme o Art. 74, II da Lei 14.133/2021.
- Contratação através de terceirização: A contratação de uma empresa especializada em eventos, que, por sua vez, contrataria a banda e cuidaria de todos os aspectos relacionados ao show. Este método incluiria uma margem adicional de custos devido à intermediação, além de dificultar a garantia de cumprimento de todas as exigências técnicas específicas do Rider Técnico da banda.
- Formas alternativas de contratação: Incluem a possibilidade de concursos forjados ou contratação via outras parcerias públicas ou privadas, porém, estas formas não se aplicam ao caso da banda específica e, frequentemente, aumentam os riscos de não cumprimento das especificidades contratuais necessárias.

Após analisar as soluções disponíveis no mercado, a solução mais adequada para atender às necessidades específicas dessa contratação é a **contratação direta com o fornecedor**. Essa abordagem é justificada pela singularidade do objeto da contratação, pois a atração artística da Banda "CAROL VALENTIM" é específica e atende a um interesse público particular, sendo este um evento comemorativo determinado e desejado pela comunidade local. A inexigibilidade de licitação está legalmente respaldada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021, que permite a contratação de profissional de qualquer setor artístico diretamente, quando houver inviabilidade de competição em razão de características peculiares do objeto do contrato, como a escolha de um artista específico.

#### 5. Descrição da solução como um todo

A contratação da apresentação de show musical da Banda "CAROL VALENTIM" no dia 09 de outubro de 2024, em comemoração aos 67 anos de Emancipação Política do Município de Novo Oriente/CE, foi considerada a solução mais adequada após análise minuciosa das alternativas disponíveis no mercado. Fundamenta-se a escolha conforme a Lei nº 14.133/2021, que orienta a busca pela solução mais vantajosa para a Administração Pública. Esta análise compreendeu diversos aspectos que corroboram a decisão pela contratação específica da Banda "CAROL VALENTIM".



- **Interesse Público:** A contratação atende a um anseio coletivo por um evento de alto nível que celebre uma data significativa para o município, promovendo cultura e entretenimento para a população local.
- **Qualidade Artística:** A banda "CAROL VALENTIM" possui uma reconhecida qualidade artística e técnica, com um repertório que atende a diversos gostos e idades, garantindo, assim, um evento inclusivo e de grande apelo popular.
- **Custo-benefício:** A proposta apresentada pela banda foi detalhadamente analisada e comparada com outras bandas de renome. Os valores e condições foram considerados equivalentes ou superiores às alternativas encontradas no mercado, alinhando-se ao princípio da economicidade estabelecido na Lei nº 14.133/2021.
- **Logística e Infraestrutura:** A contratação tecnicamente especifica que o contratante será responsável por prover as necessidades logísticas como sonorização, iluminação, palco e infraestrutura de camarins, conforme o rider técnico solicitado pela banda. Esse formato assegura um ambiente adequado para a execução do show e para o bem-estar dos artistas e equipe técnica.
- **Pagamento e Garantias:** Os termos de pagamento foram negociados e estruturados em duas etapas, com o primeiro pagamento efetuado na aprovação e assinatura do contrato e o segundo, uma semana antes do evento, garantindo a segurança financeira tanto para a administração quanto para os contratados, conforme o art. 18, inciso VIII da Lei 14.133/2021.
- **Impactos Ambientais:** Considerações foram feitas sobre possíveis impactos ambientais, e as devidas medidas mitigadoras foram planejadas para assegurar que o evento seja ambientalmente responsável, em alinhamento com os princípios de sustentabilidade da lei 14.133/2021.

A análise concluiu que a contratação da Banda "CAROL VALENTIM" representa a melhor solução disponível no mercado, em termos de atendimento ao interesse público, qualidade artístico-cultural, custo-benefício, e alinhamento com os princípios da nova lei de licitações. Assim, reafirma-se que a solução proposta é a mais adequada para o objetivo da celebração dos 67 anos de Emancipação Política do Município de Novo Oriente/CE.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Contratação da apresentação de show musical da Banda "CAROL VALENTIM" no dia 09 de outubro de 2024, alusivos aos 67º anos de Emancipação Política do Município de Novo Oriente/ CE	1,000	Serviço

Especificação: Contratação da apresentação de show musical da Banda "CAROL VALENTIM" no dia 09 de outubro de 2024, alusivos aos 67º anos de Emancipação Política do Município de Novo Oriente/ CE

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Contratação da apresentação de show musical da Banda "CAROL VALENTIM" no dia 09 de outubro de 2024, alusivos aos 67º anos de Emancipação Política do Município de Novo Oriente/ CE	1,000	Serviço	60.000,00	60.000,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	Especificação: Contratação da apresentação de show musical da Banda "CAROL VALENTIM" no dia 09 de outubro de 2024, alusivos aos 67º anos de Emancipação Política do Município de Novo Oriente/ CE				

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, a regra geral é a realização do parcelamento dos objetos a serem contratados, visando ampliar a competitividade, assegurar a viabilidade técnica e econômica, e garantir a eficiência na aquisição. No caso específico da contratação do show musical da Banda "CAROL VALENTIM", a decisão fundamentada é pelo não parcelamento do objeto. A seguir, apresentamos as justificativas detalhadas para essa decisão:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** A apresentação de um show musical é um evento único e integrado, envolvendo a participação de todos os membros da banda, equipe técnica e logística. Dividir esse objeto comprometeria sua funcionalidade e os resultados pretendidos.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do show em partes menores resultaria em descontinuidade artística e técnica, prejudicando a experiência do público e a qualidade do evento. Além disso, a fragmentação do contrato acarretaria em complicações logísticas e aumento potencial de custos operacionais.
- **Economia de Escala:** Parcelar a contratação não proporcionaria economia de escala. Pelo contrário, aumentaria os custos de coordenação, transporte, hospedagem e alimentação da equipe. Os benefícios de manter a contratação como um todo são superiores às potenciais economias obtidas com a divisão.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O show da Banda "CAROL VALENTIM" foi escolhido por atender aos interesses do público local e garantir a relevância cultural do evento comemorativo. Parcelar a contratação não ampliaria a competitividade no mercado, visto que a proposta artística é exclusiva dessa banda.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** A decisão fundamenta-se na premissa de que o parcelamento acarretaria prejuízos significativos, como a perda de qualidade e impacto negativo nos resultados pretendidos. A integralidade da contratação garante a coesão artística e operacional do evento.
- **Análise do Mercado:** A análise do mercado de shows musicais demonstrou que a contratação de apresentações integrais é uma prática comum e alinhada com os padrões do setor. A divisão da contratação não é usual e resultaria em dificuldades operacionais e aumento de custos.
- **Consideração de Lotes:** Não se aplica a divisão em lotes neste contexto, pois a natureza indivisível e integrada do show musical não permite essa prática sem comprometer a economia de escala e a qualidade do evento.

Concluimos, portanto, que a contratação integral do show musical da Banda "CAROL VALENTIM" é a solução mais adequada para atender aos objetivos da comemoração



dos 67 anos de Emancipação Política do Município de Novo Oriente/CE, garantindo a qualidade, eficiência e atendimento ao interesse público.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação da apresentação de show musical da Banda “CAROL VALENTIM” para os festejos do 67º Aniversário de Emancipação Política do Município de Novo Oriente/CE está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, conforme o exercício financeiro de 2024. Este alinhamento demonstra o compromisso da Administração Pública com a eficiência e eficácia na realização de eventos culturais que promovam integração comunitária e valorização das tradições locais.

Dentro do planejamento estratégico da Prefeitura, a realização de eventos culturais de grande porte, como o show em questão, é parte fundamental para o desenvolvimento social e cultural do município, proporcionando benefícios econômicos e fortalecendo o turismo local. O Plano de Contratações Anual prevê a destinação de recursos e a logística necessária para a execução desses eventos, comprovando que a contratação está em conformidade com os objetivos estratégicos estabelecidos pela administração municipal.

- **Eficiência e Eficácia:** A contratação está alinhada com os objetivos de garantir a eficiente utilização dos recursos públicos, promovendo um evento de alta qualidade.
- **Valorização Cultural:** O plano inclui a promoção de eventos que valorizem a cultura local e regional, como os shows musicais durante as comemorações municipais.
- **Desenvolvimento Econômico:** A atração de visitantes e o incentivo ao turismo são fatores considerados no Plano de Contratações Anual, justificando a realização de eventos culturais de grande destaque.

Portanto, a contratação da Banda “CAROL VALENTIM” para a comemoração dos 67º anos de Emancipação Política do Município de Novo Oriente está fortemente respaldada pelo processo de planejamento estratégico adotado pela Prefeitura, assegurando o cumprimento dos princípios da Lei nº 14.133/2021.

## 10. Resultados pretendidos

A contratação da apresentação do show musical da Banda “CAROL VALENTIM” visa a alcançar diversos resultados que justifiquem a sua realização, evidenciando o interesse público e a importância deste evento para o Município de Novo Oriente/CE. Seguem os resultados pretendidos detalhadamente:

- **Incentivo à Cultura Local:** Proporcionar aos cidadãos de Novo Oriente/CE um evento cultural de alta qualidade, promovendo a cultura e o entretenimento como forma de valorização e fortalecimento do patrimônio cultural da região.
- **Comemoração da Emancipação Política:** Celebrar os 67 anos de Emancipação Política do Município, uma data histórica e significativa para a comunidade local, contribuindo para o fortalecimento da identidade e dos valores cívicos.
- **Geração de Economia Local:** Movimentar a economia do município durante a realização do evento, através do aumento no consumo em estabelecimentos



comerciais locais, hospedagem e alimentação, gerando renda e emprego temporário para a população.

- **Inclusão Social:** Oferecer um evento acessível a toda a população, independente de classes sociais, promovendo a inclusão social e o acesso igualitário à cultura e ao lazer.
- **Impacto Positivo na Imagem do Município:** Melhorar a imagem do município perante a região e o estado, mostrando uma administração ativa na promoção de eventos culturais e no incentivo ao entretenimento de qualidade.
- **Fortalecimento do Turismo:** Atração de turistas das cidades vizinhas e outras regiões para Novo Oriente/CE, contribuindo para o aumento do fluxo turístico e a divulgação do município como destino cultural e turístico.
- **Promoção de Talentos Locais:** Além da atração principal, o evento poderá proporcionar abertura para que artistas locais possam se apresentar, valorizando a cultura local e dando visibilidade aos talentos da região.
- **Segurança do Evento:** Garantir que o evento ocorrerá em um ambiente seguro, com a contratação de uma estrutura adequada de sonorização, iluminação e palco, conforme mencionado na proposta de preços, bem como todas as medidas de segurança necessárias para a tranquilidade do público.
- **Conformidade Legal:** Atender às exigências legais estabelecidas pela Lei 14.133/2021, garantindo a transparência, a legalidade e a eficiência do processo administrativo de contratação, fundamentando-se nas jurisprudências aplicáveis à lei.

## 11. Providências a serem adotadas

Para garantir a contratação e realização bem-sucedida do show musical da Banda "CAROL VALENTIM" no dia 09 de outubro de 2024, em comemoração aos 67º anos de Emancipação Política do Município de Novo Oriente/CE, serão adotadas as seguintes providências:

### 1. 1. Formalização do Contrato:

- Elaboração e assinatura do contrato alinhado com os termos e condições definidas, conforme a Lei 14.133/2021.
- Emissão da Nota de Empenho e demais documentos exigidos para a formalização contratual.

### 2. 2. Contratação de Infraestrutura:

- Contratação de serviços de sonorização, iluminação, palco e equipe técnica especializada de acordo com as especificações do rider técnico da Banda.
- Montagem do palco com acabamento em carpete e saia preta, com medidas mínimas de 10 x 8 metros.
- Montagem de dois camarins abastecidos com águas, refrigerantes, salgados, pizzas e frutas da época, e providenciando um espelho grande.

### 3. 3. Logística de Transporte e Acomodação:

- Reservas e compra de passagens aéreas de Campinas (SP) ida/volta para a Banda "CAROL VALENTIM".
- Contratação de transporte local para deslocamento do aeroporto até a cidade de Novo Oriente/CE (ida e volta).



- Reserva de hotel e organização da alimentação para os membros da banda e equipe técnica.

#### 4. 4. Planejamento Financeiro:

- Liberação de recursos financeiros para pagamento antecipado de 50% do valor total do contrato no momento da assinatura.
- Pagamento dos 50% restantes no dia 02 de outubro de 2024, conforme especificado no contrato.

#### 5. 5. Divulgação e Publicidade:

- Elaboração de um plano de divulgação do evento para os meios de comunicação locais e regionais.
- Criação de material promocional (cartazes, publicações em redes sociais, anúncios em rádios e TV local).

#### 6. 6. Análise de Riscos e Segurança:

- Elaboração de um plano de segurança em conjunto com a polícia local e demais autoridades competentes para garantir a segurança do público e dos artistas.
- Contratação de equipe de segurança privada para apoio durante o evento.

#### 7. 7. Reuniões de Alinhamento:

- Realização de reuniões de alinhamento com todas as partes envolvidas na organização do evento (equipe técnica, fornecedores, segurança, etc.).
- Revisão e ajustes finais conforme necessidades específicas que possam surgir até a realização do show.

#### 8. 8. Avaliação Pós-Evento:

- Elaboração de um relatório pós-evento avaliando o cumprimento dos contratos, medidas de sucesso, feedback do público e lições aprendidas.
- Providências para o pagamento dos serviços prestados e encerramento formal do contrato.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

Para a contratação da apresentação de show musical da Banda "CAROL VALENTIM" no dia 09 de outubro de 2024, alusivos aos 67º anos de Emancipação Política do Município de Novo Oriente/CE, optou-se pela não adoção do sistema de registro de preços.

Conforme os dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, o sistema de registro de preços é uma modalidade que visa atender a contratações com necessidades futuras e periódicas, permitindo à Administração Pública maior flexibilidade e economia de escala em contratações recorrentes. No entanto, ao analisar as características específicas do evento em questão, considerados os dispositivos da Lei de Licitações, concluiu-se pela inaplicabilidade deste sistema no presente caso, por razões que serão detalhadas a seguir:

- Singularidade e Especificidade da Contratação: A apresentação de show musical pela Banda "CAROL VALENTIM" é um evento singular e único, com data e



condições determinadas, não atendendo ao critério de repetitividade e continuidade que o sistema de registro de preços requer.

- **Inexistência de Demandas Futuras Similares:** A necessidade de contratação é específica para a comemoração da Emancipação Política do Município de Novo Oriente, sendo esta uma demanda pontual sem previsibilidade de futuras contratações de natureza similar.
- **Incompatibilidade com o Objetivo de Registro de Preços:** O sistema de registro de preços visa permitir a contratação de bens e serviços de forma gradual, conforme a necessidade da Administração. No presente caso, a contratação da banda requer um acordo fechado com todas as condições previamente definidas, dada a natureza do evento, o que inviabiliza o uso do sistema de registro de preços.
- **Eficiência e Propriedade na Contratação Direta:** A utilização da contratação direta por inexigibilidade, conforme o Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, é mais eficiente na garantia das especificidades técnicas e artísticas necessárias para a realização do evento comemorativo, uma vez que a banda "CAROL VALENTIM" atende integralmente aos requisitos de interesse do público-alvo.

Dessa forma, a escolha pela não adoção do sistema de registro de preços baseia-se na necessidade de assegurar a eficiência, a especificidade e a adequação da contratação às peculiaridades do evento, garantindo a celebração do 67º aniversário de Emancipação Política do Município de Novo Oriente/CE com a devida qualidade e planejamento.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Em conformidade com o previsto na Lei 14.133/2021, especialmente no art. 15, é vedada a participação de empresas na forma de consórcio para a contratação da apresentação de show musical da Banda "CAROL VALENTIM". O referido artigo estabelece que a participação de empresas em consórcio pode ser admitida nas licitações, desde que atendidas as condições especificadas no mesmo. Contudo, considerando a natureza específica do objeto, bem como o fato de tratar-se de uma apresentação artística singular, feita por uma banda que possui características particulares e não divisíveis, posicionamo-nos contrariamente à formação de consórcios para esta contratação.

Os seguintes pontos fundamentam a vedação da participação de empresas em consórcio:

- **1. Unicidade da apresentação artística:** O show musical a ser contratado é um serviço de natureza única e indivisível, cujo sucesso depende diretamente da integração e atuação coordenada dos artistas que compõem a Banda "CAROL VALENTIM". A fragmentação da contratação entre diferentes empresas poderia comprometer a qualidade e a unidade do serviço prestado, o que fere o princípio da eficiência (§2º do art. 7º e art. 11, I e II).
- **2. Responsabilidade unificada:** A contratação direta com a Banda "CAROL VALENTIM" assegura a responsabilidade unificada pela execução do objeto contratado, evitando problemas de coordenação e atribuição de responsabilidades que poderiam surgir da participação de múltiplas empresas (art. 79).
- **3. Evitar riscos de fraudes e erros:** A segregação de funções, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021 (§1º do art. 7º), visa diminuir os riscos de fraudes e ocultação de erros. A participação de consórcios poderia dispersar a responsabilização, aumentando os riscos inerentes ao contrato.



- 4. Complexidade operacional: A constituição de um consórcio envolve processos administrativos adicionais e complexos, que não se justificam diante da simplicidade e natureza específica do objeto da contratação (art. 15, §1º e §3º).

Portanto, considerando os fundamentos supra e no propósito de assegurar a melhor execução contratual em alinhamento com os princípios da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, fica vedada a participação de empresas na forma de consórcio para a execução do show musical da Banda "CAROL VALENTIM".

#### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, particularmente em seu Art. 18, §1º, inciso XII, torna-se fundamental identificar os possíveis impactos ambientais decorrentes da realização do show musical da Banda "CAROL VALENTIM" no dia 09 de outubro de 2024, bem como delinear as medidas mitigadoras necessárias para minimizar esses impactos. A seguir, detalhamos os possíveis impactos ambientais e as respectivas ações mitigadoras:

- Geração de Resíduos Sólidos:

Durante o evento, espera-se a geração de resíduos sólidos, incluindo copos descartáveis, embalagens de alimentos, e materiais promocionais.

Medidas Mitigadoras:

- Implementação de um sistema de coleta seletiva no local do evento.
- Disponibilização de lixeiras para resíduos recicláveis e orgânicos em pontos estratégicos.
- Campanha de conscientização para o público sobre a importância da correta destinação dos resíduos.

- Poluição Sonora:

O show pode gerar níveis elevados de ruído, potencialmente causando desconforto à fauna local e à população residente nas proximidades.

Medidas Mitigadoras:

- Monitoramento contínuo dos níveis sonoros durante o evento para garantir que estejam dentro dos padrões estabelecidos pela legislação ambiental.
- Adoção de tecnologias de som direcional para minimizar a dispersão do ruído.
- Informação prévia à comunidade local sobre o evento e suas características.

- Impacto no Tráfego e Transporte:

A realização do evento pode aumentar o fluxo de veículos e gerar congestionamentos, além de possíveis emissões de gases poluentes.

Medidas Mitigadoras:

- Elaboração de um plano de tráfego específico para o evento, incluindo rotas alternativas e áreas de estacionamento.
- Promoção de caronas solidárias e transporte público para reduzir a quantidade de veículos no local.
- Monitoramento das emissões veiculares e aplicação de medidas para minimizar a poluição atmosférica.

- Consumo de Recursos Naturais:



O evento pode levar a um maior consumo de água e energia elétrica.

Medidas Mitigadoras:

- Utilização de instalações temporárias eficientes em termos de consumo de água e energia.
- Incentivo ao uso racional dos recursos por parte dos organizadores, artistas e público.
- Instalação de equipamentos de baixo consumo energético e sistemas de reutilização de água, sempre que possível.
- Impacto na Vegetação:

A montagem da infraestrutura do evento, como palco e camarins, pode afetar áreas vegetadas.

Medidas Mitigadoras:

- Realização de um levantamento prévio da área para identificar e proteger áreas sensíveis.
- Delimitação de áreas de circulação e instalação para evitar danos à vegetação.
- Utilização de estruturas temporárias que causem o mínimo impacto possível.

Essas medidas mitigadoras visam não apenas assegurar a conformidade com os padrões legais e ambientais, mas também promover práticas sustentáveis em eventos culturais e garantir a minimização dos impactos ambientais associados à realização do show musical.

## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada do processo administrativo de contratação da apresentação de show musical da Banda "CAROL VALENTIM" no dia 09 de outubro de 2024, alusivo aos 67º anos de Emancipação Política do Município de Novo Oriente/CE, consideramos a contratação viável e razoável.

A necessidade da contratação está bem fundamentada no interesse público, considerando que o evento de emancipação política é um marco significativo para o município, promovendo a cultura e reforçando a identidade local. A escolha da Banda "CAROL VALENTIM" foi justificadamente realizada com base na análise de mercado e no perfil do público alvo, o que atende plenamente as expectativas dos munícipes.

Da perspectiva da economicidade e da eficiência administrativa, a proposta de preço apresentada pela banda, com um total de R\$ 60.000,00, está adequada e condizente com os valores praticados no mercado para eventos de porte similar. Os custos detalhados para transportes aéreos, hospedagem e alimentação, além do cachê artístico, são compatíveis e justificados, reforçando a razoabilidade da contratação.

Conforme incisos da Lei nº 14.133/2021, especificamente nos artigos que tratam dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e economicidade, a contratação atende aos requisitos legais e aos princípios básicos da Administração Pública:

- **Legalidade:** A contratação segue os parâmetros dispostos na Lei nº 14.133/2021, particularmente no que concerne ao art. 18, §1º, inciso I, que descreve a



- necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar.
- Impessoalidade: A escolha da banda foi baseada em critérios técnicos e mercadológicos, sem nenhum favorecimento pessoal.
  - Moralidade: Todas as etapas do processo foram conduzidas com transparência e probidade administrativa.
  - Publicidade: As informações do processo serão disponibilizadas a todos, conforme o princípio da publicidade, garantindo o acompanhamento e controle social da contratação.
  - Eficiência: A escolha da banda atende de maneira eficaz os interesses e necessidades da população, alinhando-se ao planejamento do evento.
  - Interesse Público: A execução do show musical alavanca o sentimento de pertencimento e a valorização cultural do município.
  - Economicidade: A contratação considera o melhor preço pelo serviço, sendo justificada tecnicamente a decisão.

Além disso, foram consideradas as providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato, garantindo o alinhamento com as normas estabelecidas para fiscalização e gestão contratual, reforçando a viabilidade e segurança jurídicas da contratação.

Portanto, podemos concluir que a contratação da Banda "CAROL VALENTIM" é viável e razoável, cumprindo todos os requisitos legais e princípios fundamentais da nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021. A proposta apresentada é adequada financeira e tecnicamente, atendendo ao interesse público e proporcionando um evento de alta relevância para o município.

Novo Oriente / CE, 18 de setembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

  
Dágela Vieira Araújo Galvão  
PRESIDENTE